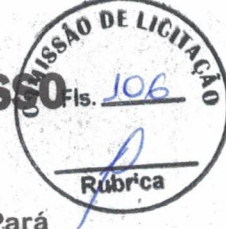




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



## PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 002/2020.

Processo n.º 2001002/2020.

*"Ementa: Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, para futura aquisição de móveis para escritório, cadeiras, utensílios de ar, eletroeletrônicos e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA"*

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Presencial e de seus anexos, visando o Registro de Preços, para futura aquisição de móveis para escritório, cadeiras, utensílios de ar, eletroeletrônicos e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA.

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração;
- b) Termo de Referência Justificado;
- c) Autorização para pesquisa de preços/cotação e solicitação de dotação orçamentária;
- d) Cotações de 03 (três) empresas atuantes no mercado;
- e) Despacho para verificação de crédito orçamentário;
- f) Despacho do Setor de Contabilidade informando a existência de crédito Orçamentário;
- g) Despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal autorizando a aquisição/licitação, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993;



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



- h) Portaria nº 001/2020, habilitando Pregoeiro para o ato, certificado de curso de pregoeiro;
- i) Decreto Municipal nº **022**, de **06 de março de 2009**, que regula a Licitação na modalidade **Pregão**;
- j) Decreto Municipal nº **047**, de **01 de setembro de 2009**, que regula o **Sistema de Registro de Preços**;
- k) Minuta de Edital, acompanhado de seus anexos: **I-** Termo de Referência; **II-** Modelo de Credenciamento/Procuração,; **III-** Modelo de Declaração de Cumprimento do Previsto no Inciso XXXIII, art. 7º, da CF e art. 27, V, da Lei 8.666/93; **IV-** Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **V-** Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional; **VI-** Modelo de Declaração de que Cumpre Integralmente os Requisitos de Habilitação; **VII-** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação; **VIII-** Modelo de Proposta de Preços, conforme planilha cedida pelo Setor de Licitações; **IX-** Minuta do Contrato Administrativo de Registro de Preços
- l) encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para análise.

## II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em análise aos documentos do presente Processo de Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a cotação de (03) três empresas, elaboração de Planilha de Cotação de Preços, fixação de Preço Médio, habilitação da Pregoeira e da Comissão de Licitação e a Legislação Municipal pertinente à modalidade de licitação aplicada.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

As minutas atendem o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



## III- CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, opinando pelo prosseguimento e regular tramitação do processo, devendo ser observado os prazos para publicação dos atos praticados, conforme Resolução TCM nº 11.535/2014.

É o parecer. S.m.j.

Novo Progresso/PA, 06 de março de 2020.

RONI YUTAKA Assinado de forma digital  
por RONI YUTAKA  
YAMAGUTI:30409207829  
409207829 Dados: 2020.03.06  
09:24:23 -03'00'  
**Roni Yutaka Yamaguti**  
**OAB/PA 12.901**